ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.913/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de Excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de Excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia pela Resolução CIB 615/2024/SEMSAU/PORT. 4471 de 10/12/2021 no Valor R$ 3.254.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**		
10.302.0018 P.A A/C.0000		**Manut. Da Atividade da Resolução CIB 615/2024/SEMSAU/Port. 4471 de 10/12/2021**		
4.4.90.52.00	**1.661**	**Equipamento e Material Permanente**	**F-A/C**	**R$ 1.552.000,00**
10.301.0018.P.A A/C.0000		**Manut. Da Atividade Programa Saúde na Escola- PSE**		
3.3.90.30.00	**1.661**	**Material de Consumo**	**F- A/C**	**R$ 1.702.000,00**
Total				**R$ 3.254.000,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia	**45017**	**R$ 1.552.000,00**
Excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia	**45016**	**R$ 1.702.000,00**
TOTAL		**R$ 3.254.000,00**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de Abril de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B0A11FA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/04/2025. Edição 3952
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/